

Declaração de Dispensa de Outorga Nº 81/2012 e desobedecer as normas legais ou regulamentares, contrariando o art. 66, Parágrafo Único, inciso II do Decreto Federal nº 6.514/2008; art. 81, incisos III e VI da Lei Estadual nº 6.381/2001, enquadrando-se no art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais e o art. 225 da Constituição Federal de 1988. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecida, conforme o art. 138, § 1º III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 107432/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018

À
GUASCOR DO BRASIL LTDA
End:Trav. Apinages, nº 1360 – Bairro: Condor
CEP: 66045-110 Belém – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa, **GUASCOR DO BRASIL LTDA** notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº **35843/2017**, no qual consta o Auto de Infração nº **5079/2017**, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Usina Termelétrica, em face de não atender as condicionantes (itens 3, 4, 5, 9 e 11) constantes no Anexo I da L.O nº 5536/2011 e desobedecer às normas legais ou regulamentares, contrariando o art. 66, Parágrafo Único, inciso II do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecida, conforme o art. 138, § 1º III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 280509

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2015
PARTES: IDEFLOR-BIO e UNIVERSAL SERVIÇOS LTDA ME.
FUNDAMENTO LEGAL: O art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Terceira e dispositivos posteriores, do contrato nº 005/2015; e Resolução nº 02/2008, da Câmara de Custeio do Estado do Pará.

OBJETO: Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses.
JUSTIFICATIVA: A continuidade dos serviços de limpeza, conservação e higienização enquadrarem-se como de natureza continuada e de necessidade permanente, cuja suspensão e/ou interrupção definitiva poderá trazer prejuízos e comprometer a continuidade das atividades finalísticas do Instituto.
ASSINATURA: 09/02/2018
VIGÊNCIA: 14/02/2018 a 13/02/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES 798338, FONTE 0656 e 0636, Elem. Despesa 339037.
VALOR: R\$ 53.136,00 (cinquenta e três mil cento e trinta e seis reais)
OBSERVAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem vigentes e inalteradas.
THIAGO VALENTE NOVAES
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO
CONTRATANTE
NIVALDO DE PAULA CARDOSO
UNIVERSAL SERVICOS LTDA - ME
CONTRATADA

Protocolo: 280543

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 068 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Objetivo: Participar de ações de fiscalização no Rio Nhamundá e seus afluentes.
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/38535 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Origem: Belém - Pa
Destino: Oriximiná/Faro/Comunidade Português - Pa
Período: 05 a 20/02/2018 – 15,5 (quinze e meia) diárias
Servidor:
57215617 – Moema Luise de Jesus Saldanha – Técnico em Gestão de Meio Ambiente - SEMAS

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 280756

PORTARIA Nº. 139 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016.
CONSIDERANDO o processo nº.2017/35355 Memorando nº02/2018

RESOLVE:

Art.1º - Alterar Período de viagem do servidor Valdemir Chaves Machado, matrícula nº5927455, Motorista, para o período de 16 a 22/02/2018, referente à diárias, conforme portaria nº091 de 07/02/2018, publicada no DOE:33555 de 08/02/2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Thiago Valente Novaes

Protocolo: 280733

PORTARIA Nº. 032 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Objetivo: Participar de ações de fiscalização no Rio Nhamundá e seus afluentes.
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/35509 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Santarém - Pa

Destino: Oriximiná/Faro/Comunidade Português - Pa

Período: 11 a 17/02/2018 – 6,5 (seis e meia) diárias

Servidor:

57215770 – Joaquinó Cardoso Mesquita - Gerente

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 280746

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº. 142 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016.
CONSIDERANDO O Memorando nº 0001/2018 – E.R CARAJÁS - IDEFLOR-BIO

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o período de férias do Servidor Emmanuell Carrolo Sobrinho, matrícula 57200772 , para 02/04/2018 a 01/05/2018, publicada no DOE nº33552 de 05/02/2018, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Thiago Valente Novaes

Protocolo: 280779

PORTARIA Nº 143/2018-GAB/IDEFLO, de 19 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 7º e 8º da Lei Estadual Nº 6.963/2007 e no art. 2º, §1º do Decreto nº 335, de 9 de agosto de 2007, Decreto nº Nº 505, DE 4 DE OUTUBRO DE 2007 e autos do processo administrativo 2016/210015.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros **da Comissão Estadual de Floresta – COMEF** para o Biênio 2016/2018, de acordo com a solicitação de substituição da entidade que representam, abaixo se descreve:

INTUIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA – COIAB	Jairo Dirceu dos Anjos Arapiun	Ubirajara Nazareno Sompre

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vedada à recondução da Comissão.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 19 de fevereiro de 2018.

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente do Ideflor Bio

Presidente da CoMef

Protocolo: 280787

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE ESTADO DE SGURANÇA PÚBLICA e
DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ
PORTARIA Nº 002/2018 Marituba, 16 de fevereiro de 2018.**

O CEL PM Alisson Gomes Monteiro, Diretor do IESP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA N.º 127/2016 – CCG.

CONSIDERANDO o contido no Art. 3, Inciso I da Lei nº6. 257 de 17 de Novembro de 1999, que regulamenta o funcionamento deste Instituto de Ensino de Segurança do Pará;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Pesquisa Científica, no âmbito do Instituto;

CONSIDERANDO a Tabela de Áreas do Conhecimento - CNPQ/CAPES.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, de acordo com as orientações do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ/CAPES, a organização da Pesquisa Científica no âmbito do IESP, instituindo as áreas de concentração e as linhas de pesquisa, conforme anexo, sendo este parte integrante desta portaria.

Art. 2º As áreas de concentração de estudo e linhas de pesquisa nortearão tanto os trabalhos de conclusão de cursos de graduação e pós-graduação, como também os grupos de pesquisa internos ou associados do IESP.

Art. 3º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALISSON GOMES MONTEIRO – CEL QOPM

Prof. Dr. - Diretor do IESP

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA - IESP
COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR
ANEXO**

ORGANIZAÇÃO DA PESQUISA CIENTÍFICA – IESP

* Referência: Tabela de Áreas do Conhecimento – CNPQ/CAPES

Grande área: Multidisciplinar (90000005)

Área de avaliação (área do conhecimento): interdisciplinar (90100000)

Subárea do conhecimento: sociais e humanidades (90192000)

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

Gestão de Riscos e de Desastres: abrange temáticas relacionadas às políticas públicas e atenção a comunidades vulneráveis e afetadas, analisa o planejamento, organização e avaliação da Gestão de risco e de desastre, contempla estudos referentes ao ciclo de gestão dos desastres e desenvolve e analisa métodos, instrumentos e tecnologias em gestão do risco e do desastre;

Prevenção e Repressão da Violência e Criminalidade: abrange temáticas relacionadas às políticas públicas em segurança pública e defesa social, analisa o planejamento, organização, gestão e avaliação da segurança pública em defesa social e do sistema de justiça criminal, contempla estudos referentes ao controle do crime e à violência, desenvolve e analisa métodos, instrumentos e tecnologias na mediação de conflitos e no controle do crime e à violência. Desenvolve estudos sobre direitos humanos e democracia, violência e controle social, condições de trabalho e valorização do profissional e identidade e formação policial.

LINHAS DE PESQUISA:

Gestão de Riscos e de Desastres:

Sistema de Segurança, Tecnologias e Inovações em Extinção de Incêndios;

Busca e Salvamento;

Avaliação, monitoramento e gestão de sistema de prevenção de desastres;

Estratégias de prevenção de riscos coletivos;

Prevenção e Repressão da Violência e Criminalidade:

Tecnologias e inovações para a prevenção e repressão criminal;

Estratégias de prevenção e repressão qualificada da violência e criminalidade;

Avaliação de políticas, programas, projetos e atividades